



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1586

“Revelando Sertãozinho” convida moradores a compartilhar fotos antigas e ajudar a preservar a memória dos 130 anos da cidade



Você tem uma fotografia antiga que guarda um pedaço da história de Sertãozinho? Então, ela pode fazer parte de um grande álbum coletivo que irá celebrar os 130 anos do município, comemorados em 2026. O Governo Municipal da Estância Turística de Sertãozinho, por meio do Museu da Cidade, convida toda a população a participar da ação **“Revelando Sertãozinho”**, enviando imagens que retratem diferentes momentos da vida da cidade e de seus moradores ao longo das décadas.

A proposta é reunir fotografias que revelem o cotidiano sertanezinho, registrando ruas, praças, construções, festas, casamentos, batizados, aniversários, eventos, paisagens, famílias e outros momentos que ajudam a contar a trajetória do município. Não importa a época: imagens das décadas de 1940, 1960, 1990 ou de qualquer outro período são bem-vindas.



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1586

Além de preservar a memória coletiva, a iniciativa busca valorizar as histórias das pessoas que contribuíram para o crescimento e a construção da identidade de Sertãozinho. Cada fotografia enviada representa um olhar único sobre a cidade e passa a integrar um importante acervo histórico.

Para o responsável pelo patrimônio histórico e cultural do município, o historiador e museólogo **Rodrigo Touse**, preservar essas lembranças é uma das principais missões do equipamento público. "O Museu existe para preservar, pesquisar e compartilhar a história da nossa cidade e das pessoas que a construíram. Quando um morador compartilha uma fotografia de família, ele não está apenas mostrando uma lembrança pessoal, mas contribuindo para manter viva a memória coletiva de Sertãozinho. É por meio dessas histórias que fortalecemos nossa identidade e garantimos que as futuras gerações conheçam e valorizem o passado do município", destaca.

Quem desejar participar pode enviar uma versão digital da fotografia, acompanhada de uma breve descrição sobre a imagem, identificando pessoas, locais, datas ou qualquer informação que ajude a contextualizar o registro. Também é possível levar a foto impressa diretamente ao Museu da Cidade, onde ela será digitalizada e devolvida ao proprietário.

Os interessados podem contribuir pelos seguintes canais:

WhatsApp: (16) 3945-9363

E-mails: historia@sertaozinho.sp.gov.br
museuser taozinho@gmail.com

ou

Instagram: @museuser taozinho

Departamento de Comunicação - PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1586

Sumário

Gabinete do Prefeito	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Secretaria da Administração	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	21
Convocação	21
Desclassificação	26
Termo de Desistência	27
Conselhos Municipais	28
Conselhos Municipais	28
Conselho Municipal de Saúde	28
SERTPREV	39
Atos Legislativos	39
Processo Eleitoral - Sertprev	39
Fundam	40
Editais	40
Convocações	40



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 063/2026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 011/2020 instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2020 em face do servidor MILTON JORGE MELO DE CARVALHO e designou a respectiva Comissão Processante;

CONSIDERANDO que o servidor GIVALDO AFONSO MATIAS, membro da Comissão Processante, foi ouvido nos autos na condição de testemunha, sendo necessária sua substituição para resguardar a regularidade, a imparcialidade e a higidez do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituído o servidor **GIVALDO AFONSO MATIAS** pela Procuradora Municipal **ANA TEREZA MENEZES BORGATTO**, como membro da Comissão Processante designada pela Portaria nº 011/2020, responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2020, instaurado em face do servidor **MILTON JORGE MELO DE CARVALHO**.

Art. 2º - A Comissão Processante passa a ter a seguinte composição:

I - ALESSANDRA APARECIDA CAPELIN DE SOUZA, Presidente;

II - MARICELMA PALMIERI SEGUNDO RÃO, membro;

III - ANA TEREZA MENEZES BORGATTO, membro.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 011/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 24 de junho de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

Prefeito Municipal

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

PORTARIA Nº 064/2026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o quanto consta do Processo nº 305/2025 – Dispensa de Licitação nº 135/2025, referente ao Contrato nº 145/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, responsabilidades e eventuais irregularidades relacionadas ao procedimento de prorrogação de prazo por 180 dias;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada a **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** destinada à apuração dos fatos, relacionadas ao procedimento constante do Processo nº 305/2025 – Dispensa de Licitação nº 135/2025, vinculado ao Contrato nº 145/2025, relativo à prorrogação de prazo por 180 dias.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão da Sindicância Administrativa os servidores ALESSANDRA APARECIDA CAPELIN DE SOUZA, MARICELMA PALMIERI SEGUNDO RÃO e ANA TEREZA MENEZES BORGATTO, sob a presidência da primeira.

Art. 3º - A Comissão deverá proceder à apuração dos fatos, com observância do contraditório, da ampla defesa e dos demais princípios aplicáveis à Administração Pública, emitindo, ao final, relatório conclusivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 25 de junho de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ



Prefeito Municipal

- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SertãozinhoSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA UGRH Nº 402/2.026**

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME:	ADRIANA CAMILA CAMARA
CPF/CIN:	368.*** *-54
CARGO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PROVIMENTO:	EFETIVO
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO Nº:	001/2024
CLASSIFICAÇÃO Nº:	14º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 24 de junho de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração**DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Sertãozinho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA UGRH Nº 403/2.026**

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME:	GLADSTONE MARTINS DA SILVA
CPF/CIN:	312.***.***-70
CARGO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PROVIMENTO:	EFETIVO
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO Nº:	001/2024
CLASSIFICAÇÃO Nº:	15º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 24 de junho de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Sertãozinho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA UGRH Nº 404/2.026**

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME:	IVANDRA FERREIRA
CPF/CIN:	302.***.***-74
CARGO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PROVIMENTO:	EFETIVO
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO Nº:	001/2024
CLASSIFICAÇÃO Nº:	16º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 24 de junho de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Sertãozinho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA UGRH Nº 405/2.026**

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME:	SANDRO HENRIQUE PEREIRA
CPF/CIN:	258.***.-73
CARGO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PROVIMENTO:	EFETIVO
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO Nº:	001/2024
CLASSIFICAÇÃO Nº:	17º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 24 de junho de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Sertãozinho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA UGRH N° 406/2.026**

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME:	JENIFFER CRISTINA DA LUZ DE SOUZA
CPF/CIN:	429.***.***-62
CARGO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PROVIMENTO:	EFETIVO
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO N°:	001/2024
CLASSIFICAÇÃO N°:	18º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 24 de junho de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Sertãozinho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA UGRH Nº 407/2.026**

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME:	JULIANA MARTINS COSTA
CPF/CIN:	416.***.***-18
CARGO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PROVIMENTO:	EFETIVO
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO Nº:	001/2024
CLASSIFICAÇÃO Nº:	19º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 24 de junho de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Sertãozinho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA UGRH Nº 408/2.026**

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME:	NEUSIMAR PAULO BISPO DE SOUZA
CPF/CIN:	341.***.***-69
CARGO:	MOTORISTA
PROVIMENTO:	EFETIVO
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCURSO Nº:	002/2022
CLASSIFICAÇÃO Nº:	39º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 24 de junho de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Sertãozinho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA UGRH Nº 409/2.026**

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME:	GERALDO VIEIRA DE CAMPOS FILHO
CPF/CIN:	081.***.*-52
CARGO:	MOTORISTA
PROVIMENTO:	EFETIVO
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCURSO Nº:	002/2022
CLASSIFICAÇÃO Nº:	40º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 24 de junho de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Sertãozinho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA UGRH Nº 410/2.026**

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME:	LORRAINE APARECIDA VIEIRA GREGORUTI
CPF/CIN:	459.***.***-17
CARGO:	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR
PROVIMENTO:	EFETIVO
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO Nº:	001/2024
CLASSIFICAÇÃO Nº:	47º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 24 de junho de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Sertãozinho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA UGRH Nº 411/2.026**

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME:	SILAS AUGUSTO DA SILVA
CPF/CIN:	335.***.***-85
CARGO:	CONTADOR
PROVIMENTO:	EFETIVO
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONCURSO Nº:	001/2024
CLASSIFICAÇÃO Nº:	04º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 24 de junho de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Sertãozinho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA UGRH Nº 412/2.026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR a pedido, com fundamento no artigo 154, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 22 de junho de 2.026, a Senhora: **ANA CAROLINA TEIXEIRA**, matrícula: **105.230-3**, portadora do **CPF nº 370.***.***-21** no cargo de **PROFESSOR - P.E.B II EDUCAÇÃO FÍSICA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Processo 3551702.402.00018650/2026-34).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 22/06/2026.

Sertãozinho, 25 de junho de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Sertãozinho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA UGRH Nº 413/2.026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR a pedido, com fundamento no artigo 154, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 22 de junho de 2.026, a Senhora: **ANA CAROLINA TEIXEIRA**, matrícula: **105.230-4**, portadora do **CPF nº 370.***.***-21** no cargo de **PROFESSOR - P.E.B II EDUCAÇÃO FÍSICA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Processo 3551702.402.00018650/2026-34).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 22/06/2026.

Sertãozinho, 25 de junho de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Sertãozinho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA UGRH Nº 414/2.026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR a pedido, com fundamento no artigo 154, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 15 de junho de 2.026, a Senhora: **AMANDA LOPES FERREIRA FERNANDES DE MORAES**, matrícula: **114.150-1**, portadora do **CPF nº 455.***.***-47** no cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL**, junto à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. (Processo 3551702.402.00018576/2026-56).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 15/06/2026.

Sertãozinho, 25 de junho de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Sertãozinho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA UGRH Nº 415/2.026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso II do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 01 de junho de 2026, a Senhora **LUANA CRISTINA MODESTO PEDRO**, portadora do **CPF nº 328.***.***-08**, do cargo de **CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. (Processo nº 3551702.402.00016723/2026-53)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01/06/2026.

Sertãozinho, 25 de junho de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Sertãozinho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA UGRH Nº 416/2.026**

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 7.494, de 02 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: LUANA CRISTINA MODESTO PEDRO
CPF/CIN: 328.***.***-08
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
PROVIMENTO: COMISSÃO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A CONTAR DE: 02/06/2026

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 02/06/2026.

Sertãozinho, 25 de junho de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SertãozinhoSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Sertãozinho, através da Secretaria Municipal de Administração e da Unidade Gestora de Recursos Humanos e conforme autorização do Prefeito Municipal registrada no Processo SEI nº 14758/2026-58, **CONVOCA** o candidato abaixo aprovado, para manifestar interesse em ocupar a vaga indicada:

Cargo: ESCRITURÁRIO – 01 (UMA) VAGA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA JULIA FERRAREZI RAMOS	378.***.***-27	51º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **16:00h do dia 03/07/2026 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h)**, para manifestar interesse em assumir a vaga acima. O atendimento será realizado na Unidade Gestora de Recursos Humanos, localizada na Rua Aprígio de Araújo nº 837 - Centro - Sertãozinho e o candidato deverá apresentar seu documento de identificação pessoal no ato do atendimento.

Obs.: Os candidatos devem entrar em contato para realizar o agendamento do atendimento presencial, através dos contatos: concursopublico@sertaozinho.sp.gov.br ou (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065. Não será possível o atendimento de candidatos sem agendamento.

Os candidatos, que compareceram para manifestar interesse, devem realizar a entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital, exclusivamente de **FORMA DIGITAL** via sistema SEI, **até o prazo limite de 23:59h do dia 10/07/2026**, conforme as orientações que serão fornecidas no atendimento.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada, bem como a ausência do envio da documentação dentro do prazo estipulado ou o não atendimento aos requisitos exigidos para a admissão, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA, RENÚNCIA OU DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato em relação à vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Sertãozinho, 26 de junho de 2026.

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração**DULCINÉIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicado pelo Diário Oficial do Município



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Sertãozinho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Sertãozinho, através da Secretaria Municipal de Administração e da Unidade Gestora de Recursos Humanos e conforme autorização do Prefeito Municipal registrada no Processo SEI nº 16586/2026-57, **CONVOCA** o candidato abaixo aprovado, para manifestar interesse em ocupar a vaga indicada:

Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 01 (UMA) VAGA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JULIA PEREIRA MIESSA	472.***.***-03	07º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **16:00h do dia 03/07/2026 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h)**, para manifestar interesse em assumir a vaga acima. O atendimento será realizado na Unidade Gestora de Recursos Humanos, localizada na Rua Aprígio de Araújo nº 837 - Centro - Sertãozinho e o candidato deverá apresentar seu documento de identificação pessoal no ato do atendimento.

Obs.: Os candidatos devem entrar em contato para realizar o agendamento do atendimento presencial, através dos contatos: concursopublico@sertaozinho.sp.gov.br ou (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065. Não será possível o atendimento de candidatos sem agendamento.

Os candidatos, que compareceram para manifestar interesse, devem realizar a entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital, exclusivamente de **FORMA DIGITAL** via sistema SEI, **até o prazo limite de 23:59h do dia 10/07/2026**, conforme as orientações que serão fornecidas no atendimento.

O não comparecimento presencial do interessado na data apazada, bem como a ausência do envio da documentação dentro do prazo estipulado ou o não atendimento aos requisitos exigidos para a admissão, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA, RENÚNCIA OU DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato em relação à vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Sertãozinho, 26 de junho de 2026.

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração**DULCINÉIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicado pelo Diário Oficial do Município



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Sertãozinho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

A Prefeitura de Sertãozinho, através da Secretaria Municipal de Administração e da Unidade Gestora de Recursos Humanos e conforme autorização do Prefeito Municipal registrada no processo SEI nº 16572/2026-33, **CONVOCA** o candidato abaixo aprovado, para manifestar interesse em ocupar a vaga indicada:

Cargo: DENTISTA CLÍNICO GERAL - 01 (UMA) VAGA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA TEIXEIRA MARINHO	472.***.***-16	07º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **16:00h do dia 03/07/2026 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h)** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

Obs.: O candidato deve entrar em contato para realizar o agendamento do atendimento presencial, através dos contatos: concursopublico@sertaozinho.sp.gov.br ou (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065.

A entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema SEI, **até o prazo limite de 23:59h do dia 10/07/2026**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada, bem como a ausência do envio da documentação dentro do prazo estipulado ou o não atendimento aos requisitos exigidos para a admissão, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA, RENÚNCIA OU DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato em relação à vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Sertãozinho, 26 de junho de 2026.

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração**DULCINÉIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicado pelo Diário Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria Municipal de Administração

Unidade Gestora de Recursos Humanos

ANEXO I

Relação de Documentos para Admissão - Concurso Público

Prezado(a) candidato(a),

A relação de documentos abaixo deve ser enviada por Protocolo Digital pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Atente-se às orientações no tópico **"IMPORTANTE"** ao final desta lista.

RG	Foto
- RG digitalizado, frente e verso. Não serão aceitos outros documentos que contenham o número do registro.	- 01 foto 3x4 recente colorida digitalizada, ou; - 01 foto digital do rosto, nítida com fundo claro e em padrão RG.
CPF e Situação Cadastral	Conta Salário na Caixa Econômica Federal
- O número do CPF será aceito a partir de outros documentos, como RG, CNH, etc, e; - Comprovante de Situação Cadastral do CPF. Emitir pelo link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consulta_situacao/ConsultaPublica.asp	- O RH fornecerá a Carta-banco para abertura da Conta Salário no atendimento presencial; - Caso já seja servidor da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, poderá apresentar uma cópia do holerite. Não serão aceitas contas salário vinculadas a outros empregos.
Título de Eleitor	Declaração de Acúmulo de Cargos
- Cópia do título de eleitor, ou; - Título de eleitor digital	- Preencher a Declaração fornecida pelo RH informando se é servidor na ativa ou aposentado em outro órgão público; - Em casos de cargos acumuláveis, trazer declaração do órgão público constando os horários de trabalho.
Certidão de Quitação Eleitoral	Termo de Ciência e Notificação
- Emitir pelo link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor	- Documento fornecido pelo RH, durante o atendimento presencial
Certidão de Estado Civil	Declaração de Imposto de Renda
- Certidão de Nascimento ou Casamento; - Declaração de União Estável. Apresentar o CPF do cônjuge.	- Última declaração enviada à Receita Federal, ou; - Declaração de Isenção (para caso seja isento, o modelo será fornecido pelo RH no atendimento presencial);
Comprovante de Escolaridade	Certificado de Reservista ou Alistamento Militar
- Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental/Médio; - Diploma Ensino Superior Conforme requisitos de admissão no cargo	- Dispensado para homens acima de 45 anos.
Carteira de Habilitação Profissional (quando aplicável)	CNH
- Cópia CRM, COREN, CROSP, CREF, OAB, etc.	- Se for requisito para admissão no cargo conforme Edital do Concurso Público
Comprovante de Endereço	Formulário de Dependentes de IR
- São aceitos contas de energia, telefone, água; (de preferência em nome do candidato)	- Preencher formulário entregue pelo RH; - Anexar CPF dos Dependentes para Imposto de Renda
Carteira de trabalho	Comprovante de Especialidade (quando aplicável)
- Carteira de trabalho física (folha de rosto, dados pessoais e todos os contratos de trabalho), ou; - Carteira de trabalho digital;	- Se for requisito para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público, apresentar o Certificado de Conclusão na Especialidade Médica/Odontológica.
CNIS	Certidão de Nascimento de Filhos/Dependentes ou Curatela
- Acessar https://meu.inss.gov.br/#/login - Escolher o serviço "Extrato de Contribuições (CNIS)" e baixar documento (Vínculos, contribuições e Remunerações).	- Certidão de Nascimento de Filhos ou Dependentes; - Comprovante de Curatela
PIS/PASEP	Autodeclaração Racial
- Cópia Cartão Cidadão, ou; - Verificar no site da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP).	- Documento fornecido pelo RH, durante o atendimento presencial



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria Municipal de Administração

Unidade Gestora de Recursos Humanos

Atestado de Antecedentes Criminais - Acesse https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario para emitir o atestado de antecedentes criminais. Não serão aceitos outras certidões ou atestados (Polícia Federal, etc)	Comprovante de Grupo Sanguíneo - Serão aceitos: carteirinha de doação de sangue, exame laboratorial, carteirinha de acompanhamento de gestação.
Declaração de Órgãos Públicos Anteriores - Apresentar declaração emitida por cada órgão público em que tenha exercido cargo ou função nos últimos 10 (dez) anos , informando: - Se foi demitido por justa causa ou em decorrência de Processo Administrativo, ou - A não ocorrência de demissão por justa causa ou em decorrência de Processo Administrativo. As declarações devem ser emitidas em papel timbrado do órgão e assinadas pelo responsável do departamento emissor.	Atestado de Saúde Ocupacional (Exame Admissional) - Agendar pelos contatos: (16) 3942-6298 / 3945-3389 / 3945-5024 até a data de envio da documentação. - Apresentar cópia legível da carteirinha de vacinação geral e do comprovante de vacinação contra a COVID-19. - Apresentar o resultado dos exames laboratoriais obrigatórios para a admissão, <u>quando aplicável ao cargo</u> , de acordo com as orientações da Coordenadoria Responsável pelo ASO.

IMPORTANTE:

Na data agendada para manifestação de interesse pela vaga, você deverá comparecer ao RH com a conta no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) já cadastrada, para que possamos realizar a abertura de seu Processo de Documentação de Admissão e disponibilizá-lo para que você consiga anexar a documentação. Para isso, siga os passos:

1. Acesse o link: <https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/acessar%20o%20sei/usuarioexterno>
2. No final da página, selecione a cidade "Sertãozinho" e clique em "Cadastrar como Usuário Externo";
3. **Atenção:** Para se cadastrar, você deve ter acesso a uma conta gov.br. Por isso, caso não tenha um usuário gov.br criado, realize o cadastro pelo link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br>.
4. Após autenticação, preencha o formulário de Cadastro de Usuário Externo com seus dados. Seu cadastro será validado e aprovado automaticamente.
5. Pronto, você já está cadastrado. Guarde os dados de login para acessar o SEI ao receber a notificação do RH em seu e-mail.

Informações Adicionais

- **Acúmulos de cargos:** é vedada a acumulação de cargos públicos, exceto os casos descritos pelo artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988, e que haja compatibilidade de horários, sendo:
 - Dois cargos de professor;
 - Um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 - Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
- O servidor em licença para tratar de interesses particulares (sem remuneração) não poderá ser nomeado ou admitido para exercer qualquer outro cargo, função ou emprego público (exceto nos casos permitidos de acúmulo).

Qualquer dúvida, entrar em contato pelo telefone: (16) 3946-3030.



Desclassificação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Sertãozinho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
Concurso Público nº 001/2024**

A Unidade Gestora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Desclassificação dos candidatos convocados por meio do Edital de Convocação publicado pelo Diário Oficial nº 1571 de 03/06/2026.

Art. 1º - Ficam desclassificados os seguintes candidatos, por não cumprirem os prazos de convocação/entrega de documentação ou não atenderem aos requisitos de admissão para o cargo.

Nome	Documento	Cargo	Classificação
ELISANGELA BARROSO DE OLIVEIRA ALVES	299.***.***-02	ESCRITURÁRIO	50º

Art. 2º - A desclassificação dos candidatos mencionados no Artigo 1º resulta na exclusão definitiva dos candidatos neste concurso, conforme disposto no Capítulo X, Item 10.4 do Edital do Concurso.

Art. 3º - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Concurso Público são publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, conforme o Capítulo XI, Item 11.11 do Edital do Concurso.

Sertãozinho, 25 de junho de 2026.

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

DULCINÉIA DA ASSUNÇÃO FONSECA
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicado em "Diário Oficial do Município"



Termo de Desistência



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Sertãozinho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE DESISTÊNCIA
Concurso Público nº 001/2024**

A Unidade Gestora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Desistência dos candidatos convocados por meio do Edital de Convocação publicado pelo Diário Oficial nº **1562** de **21/05/2026**.

Art. 1º - Fica homologada a desistência dos seguintes candidatos, por terem manifestado por escrito ou via e-mail sua renúncia em ocupar o cargo para o qual foram convocados:

Nome	Documento	Cargo	Classificação
MARTINA BARBOSA DE SOUZA	037.***.***-92	MÉDICO PEDIATRA	20º

Art. 2º - A desistência dos candidatos mencionados no Artigo 1º resulta na exclusão definitiva do candidato neste concurso, conforme disposto no Capítulo X, Item 10.4 do Edital do Concurso.

Art. 3º - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Concurso Público são publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, conforme o Capítulo XI, Item 11.11 do Edital do Concurso.

Sertãozinho, 25 de junho de 2026.

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

DULCINÉIA DA ASSUNÇÃO FONSECA
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicado em "Diário Oficial do Município"



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

RESOLUÇÃO Nº 016/2026/CMS, DE 24 DE JUNHO DE 2026



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre a aprovação do Projeto “SUS Mais Perto da Comunidade: Fortalecimento da Participação Social, Educação Popular em Saúde e Implantação dos Conselhos Locais de Saúde no Município de Sertãozinho/SP”, para fins de adesão ao Edital nº 11/2026 do Ministério da Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho, Estado de São Paulo, em **Reunião Ordinária realizada no dia 24 de junho de 2026**, no uso de suas competências regimentais e das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº 7.010, de 26 de outubro de 2021, e do Decreto Municipal nº 7.784, de 15 de março de 2021, que homologa a Resolução nº 001/2021, aprovando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho e estabelecendo sua estrutura e competências;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 196 e 198 da Constituição Federal, que estabelecem a saúde como direito de todos e dever do Estado e definem como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS a participação da comunidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, organiza o Sistema Único de Saúde – SUS e estabelece princípios e diretrizes para sua execução;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e institui os Conselhos de Saúde como instâncias permanentes e deliberativas para atuação no controle social das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO que o controle social constitui diretriz constitucional e princípio organizativo do Sistema Único de Saúde – SUS, assegurando a participação da comunidade na formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 11.485, de 29 de maio de 2026, que institui estratégia de fortalecimento, incentivo e desenvolvimento dos Conselhos Locais de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o Edital nº 11/2026 – Processo nº 25000.002027/2026-13, destinado ao fortalecimento, incentivo e apoio aos Conselhos Locais de Saúde, estabelecendo critérios, diretrizes e condições para adesão pelos entes federativos;

CONSIDERANDO que o Projeto “SUS Mais Perto da Comunidade: Fortalecimento da Participação Social, Educação Popular em Saúde e Implantação dos Conselhos Locais de Saúde no Município de Sertãozinho/SP” apresenta conformidade com os objetivos do Edital nº 11/2026 e da Portaria GM/MS nº 11.485/2026, especialmente quanto ao fortalecimento da participação social, educação popular em saúde, transparência, comunicação social, formação permanente e consolidação dos mecanismos de controle social;

CONSIDERANDO que o referido projeto foi construído em articulação entre a Secretaria Municipal de



Saúde e o Conselho Municipal de Saúde e estabelece o Conselho Municipal de Saúde como instância de aprovação, acompanhamento e monitoramento da execução;

CONSIDERANDO a apreciação, discussão e deliberação ocorridas na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 24 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto “SUS Mais Perto da Comunidade: Fortalecimento da Participação Social, Educação Popular em Saúde e Implantação dos Conselhos Locais de Saúde no Município de Sertãozinho/SP”, com prazo de execução de 36 (trinta e seis) meses e valor total solicitado de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para fins de submissão e participação no Edital nº 11/2026 do Ministério da Saúde.

Art. 2º Reconhecer que o projeto se encontra alinhado às diretrizes da Portaria GM/MS nº 11.485/2026, contemplando ações de fortalecimento da participação social, implantação e fortalecimento dos Conselhos Locais de Saúde, educação permanente para o controle social, mobilização comunitária e ampliação do acesso à informação em saúde.

Art. 3º Estabelecer que o acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do projeto serão realizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação periódica de relatórios, indicadores pactuados e resultados alcançados.

Art. 4º Determinar que eventual alteração do objeto, metas, cronograma, indicadores ou plano de aplicação dos recursos deverá ser previamente submetida à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Resolução expressa a manifestação formal do Conselho Municipal de Saúde favorável à adesão do Município de Sertãozinho ao Edital nº 11/2026, observadas as disposições legais e normativas aplicáveis.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho

“Conselheiro Joaquim Lopes”

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título:

SUS Mais Perto da Comunidade: Fortalecimento da Participação Social, Educação Popular em Saúde e Implantação dos Conselhos Locais de Saúde no Município de Sertãozinho/SP

Proponente:

Secretaria Municipal de Saúde de Sertãozinho/SP

Instância de Aprovação e Acompanhamento:

Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho/SP

Município:

Sertãozinho/SP

Prazo de Execução:

36 meses

Valor Solicitado:

R\$ 95.000,00

2. APRESENTAÇÃO

O presente projeto visa fortalecer a participação social e o controle social no Sistema Único de Saúde (SUS) por meio de ações de educação popular em saúde, mobilização comunitária, comunicação social, formação cidadã e fortalecimento dos mecanismos de participação social nos territórios prioritários do Município de Sertãozinho/SP.

A proposta foi construída a partir de análise institucional e territorial realizada no âmbito do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, que identificou como desafio o baixo conhecimento da população acerca do funcionamento do SUS, dos direitos e deveres dos usuários, dos espaços de participação social e dos instrumentos de controle social disponíveis.

Embora a participação da comunidade constitua princípio organizativo do Sistema Único de Saúde, observa-se que parcela significativa da população ainda apresenta acesso limitado às informações sobre o papel dos Conselhos de Saúde, os mecanismos de participação popular e as formas de acompanhamento das políticas públicas de saúde.

Nesse contexto, o projeto busca criar condições para ampliar o envolvimento da população nas decisões relacionadas à saúde e fortalecer processos permanentes de participação social, contribuindo para a implantação, estruturação e consolidação dos Conselhos Locais de Saúde por meio de ações contínuas de informação, educação popular, mobilização comunitária, comunicação social e formação para o controle social.

A proposta encontra-se alinhada às diretrizes da Portaria GM/MS nº 11.485/2026, especialmente quanto ao fortalecimento dos Conselhos Locais de Saúde, à ampliação da participação social, à comunicação e transparência das ações, aos processos democráticos de participação e às ações de formação e educação permanente para o controle social no SUS.

3. JUSTIFICATIVA

O Município de Sertãozinho, no interior do Estado de São Paulo, instituiu dois Conselhos Locais, em meados de 2018, reconhecendo e atendendo as reivindicações legítimas da população de ampliação de espaços para possibilitar a participação social.

Com isso foram criados um conselho no Centro de Especialidade e um no Centro Comunitário, em Cruz das Posses, distrito de Sertãozinho, aproximando os usuários, os trabalhadores da saúde e a gestão pública das decisões relacionadas ao SUS.

Entretanto, com a pandemia do Coronavírus, o isolamento enfraqueceu as discussões dos coletivos que não aderiram as reuniões on-line. Os desafios cresceram, assim como aumentou o número de pessoas em vulnerabilidade social e mais usuários dependentes do SUS.

Embora o CMS, por meio de ações (divulgação de canais, pesquisa), tem buscado a participação, especialmente dos usuários, para a democratização e o acompanhamento das políticas de saúde, faz-se necessário e urgente desenvolver estratégias permanentes de mobilização comunitária, identificação e formação de lideranças locais para ampliar espaços de participação da comunidade no SUS, acesso a educação popular em saúde e formação cidadã para a corresponsabilização social e garantia de direito à saúde, de qualidade.

Nesse contexto, o presente projeto propõe criar condições para restituir o Conselho Local de Cruz das Posses e instituir Conselhos Locais em dois novos territórios, em áreas de vulnerabilidade social, de escassez ou dificuldade de acesso a serviços de saúde e/ou outras políticas públicas, garantindo apoio para criação e fortalecimento dos Conselhos Locais de Saúde nos territórios prioritários, ampliando o conhecimento da população sobre o funcionamento do SUS, os direitos dos usuários e os mecanismos de participação para o Controle Social da política pública de saúde.

4. TERRITÓRIOS PRIORITÁRIOS

Vila Garcia

Território caracterizado por contexto de vulnerabilidade social e ausência de Unidade Básica de Saúde instalada na própria comunidade, o que reforça a necessidade de ampliação dos mecanismos de participação social e aproximação entre população e rede municipal de saúde. Como equipamento público de referência territorial destaca-se o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com potencial para apoiar ações de mobilização comunitária, educação popular em saúde, articulação intersetorial e fortalecimento das lideranças locais.

Considerando a inexistência de estruturas locais de participação social em saúde, o projeto desenvolverá ações de sensibilização comunitária, mobilização social, formação cidadã e articulação institucional voltadas à criação de condições para implantação, funcionamento regular e sustentabilidade do Conselho Local de Saúde em integração com a rede municipal de atenção à saúde.

Distrito de Cruz das Posses

Território com aproximadamente 1.000 famílias residentes e cobertura por Unidade Básica de Saúde. Sua localização geográfica e distância em relação à região central do município reforçam a importância do fortalecimento dos mecanismos locais de participação social e controle social em saúde.

A restituição do Conselho Local de Saúde contribuirá para ampliar a representação da comunidade, fortalecer a comunicação entre usuários e serviços de saúde, acompanhar demandas territoriais e ampliar a participação popular na formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde.

Os processos de composição do Conselho Local deverão observar critérios de participação social, representatividade e composição paritária entre os segmentos representados, conforme regulamentação aplicável.

Vila Áurea

Território com aproximadamente 400 famílias residentes e atendido pela rede municipal de saúde. O fortalecimento da participação social neste território constitui estratégia para ampliação do controle social, da educação popular em saúde e da aproximação entre população, trabalhadores da saúde e gestão pública.

A implantação do Conselho Local de Saúde permitirá estabelecer espaço permanente de diálogo, escuta qualificada, acompanhamento das demandas comunitárias e fortalecimento dos princípios da participação popular previstos no Sistema Único de Saúde.

4.1 Rede Municipal de Atenção Básica

O Município de Sertãozinho possui atualmente 13 Unidades Básicas de Saúde distribuídas em seu território, constituindo importante estrutura de apoio para o desenvolvimento das ações previstas neste projeto.

A rede municipal atuará como suporte para mobilização comunitária, realização de atividades educativas, articulação institucional e fortalecimento progressivo dos Conselhos Locais de Saúde nos territórios prioritários, favorecendo integração entre serviços de saúde, usuários e instâncias de participação social.

5. OBJETIVO GERAL

Implantar Conselhos Locais em territórios vulneráveis de Sertãozinho/SP, ampliando os canais de participação comunitária e consolidando o Controle Social no SUS.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Mobilizar e sensibilizar as lideranças comunitárias e os moradores dessas regiões sobre a importância do controle social na saúde.
- Capacitar as lideranças locais em temas como funcionamento do SUS, orçamento público da saúde e direitos dos usuários.
- Institucionalizar as diretrizes de funcionamento dos conselhos por meio da elaboração de seus regimentos internos em parceria e consonância com o Conselho Municipal de Saúde (CMS).
- Garantir a infraestrutura e o apoio técnico necessários para a realização regular das reuniões e assembleias nos territórios selecionados.
- Monitorar e avaliar o impacto da atuação dos Conselhos Locais na melhoria dos serviços de saúde e no fortalecimento das demandas territoriais.

7. EIXOS DE EXECUÇÃO

EIXO A – ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E SUSTENTABILIDADE OPERACIONAL

Objetivo:

Fortalecer institucionalmente os Conselhos Locais de Saúde por meio da organização administrativa, integração territorial, mobilização comunitária e criação de condições permanentes para funcionamento regular e sustentável.

Ações:

- Diagnóstico participativo dos territórios;
- Rodas de conversa e escutas comunitárias;
- CMS Itinerante;
- Mapeamento de lideranças comunitárias;
- Reuniões comunitárias;
- Articulação entre Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e territórios;
- Organização documental e acompanhamento das ações;
- Implantação de fluxo de registro e acompanhamento das demandas comunitárias.

Meta:

Realizar 24 encontros comunitários e implantar 03 Conselhos Locais de Saúde nos territórios prioritários.

EIXO B – TRANSPARÊNCIA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E FORTALECIMENTO DOS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO**Objetivo:**

Ampliar o acesso da população às informações sobre o SUS, fortalecer os mecanismos de participação social e garantir maior transparência das ações desenvolvidas.

Ações:

- Produção de cartilhas e materiais educativos;
- Produção de conteúdos digitais e audiovisuais;
- Divulgação das atividades do Conselho Municipal de Saúde;
- Implantação de canal permanente de comunicação;
- Registro e disponibilização das ações realizadas;
- Organização do acervo digital do projeto;
- Divulgação dos processos de participação social.

Meta:

Produzir e divulgar 150 conteúdos educativos e alcançar aproximadamente 5.000 pessoas durante a execução.

EIXO C – PROCESSOS DEMOCRÁTICOS DE PARTICIPAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS LOCAIS**Objetivo:**

Promover participação cidadã, ampliar o envolvimento comunitário e organizar processos democráticos para composição dos Conselhos Locais de Saúde.

Ações:

- Mobilização comunitária;
- Oficinas sobre participação social;
- Sensibilização comunitária;
- Formação de multiplicadores;
- Divulgação dos mecanismos de controle social;
- Elaboração de instrumentos orientadores para composição dos Conselhos Locais.

A composição dos Conselhos Locais observará os princípios da participação social e composição paritária previstos na legislação aplicável, assegurando representação dos segmentos usuários, trabalhadores da

saúde e gestores/prestadores.

Meta:

Capacitar pelo menos 200 usuários e lideranças comunitárias e desenvolver ações de mobilização nos 03 territórios prioritários.

EIXO D – FORMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS CONSELHOS LOCAIS**Objetivo:**

Promover a formação permanente sobre o SUS, participação social e controle social, visando o fortalecimento e a sustentabilidade das instâncias participativas, especialmente dos Conselhos Locais de Saúde.

Temas:

- História do SUS;
- Princípios e diretrizes do SUS;
- Rede de Atenção à Saúde;
- Atenção Básica;
- Regulação;
- Assistência Farmacêutica;
- Saúde Mental;
- Direitos e deveres dos usuários;
- Controle Social;
- Conselho Municipal de Saúde;
- Conselhos Locais de Saúde.

Meta:

Realizar 24 oficinas formativas ao longo da execução do projeto.

8. METAS GERAIS

- Realizar 24 oficinas de educação popular em saúde e formação para o controle social.
- Realizar 24 encontros comunitários nos territórios prioritários.
- Realizar 36 ações do programa CMS Itinerante.
- Capacitar pelo menos 200 usuários, lideranças comunitárias e representantes locais para atuação na participação e controle social.
- Produzir e divulgar 150 conteúdos educativos e informativos em formatos impresso e digital.
- Realizar 03 seminários municipais sobre participação social e fortalecimento dos Conselhos Locais de Saúde.
- Alcançar no mínimo 5.000 pessoas por meio das ações educativas, comunitárias e de comunicação social.
- Estruturar banco de materiais educativos e acervo digital para apoio permanente às ações de participação social.
- Implantar e apoiar o funcionamento de 03 Conselhos Locais de Saúde nos territórios prioritários durante o período de execução do projeto.

9. METODOLOGIA

As ações serão desenvolvidas mediante metodologias participativas, priorizando linguagem acessível,

diálogo comunitário e valorização dos saberes populares.

Serão realizadas oficinas, rodas de conversa, encontros comunitários, seminários, campanhas educativas, ações itinerantes e produção de materiais impressos e digitais.

As atividades ocorrerão prioritariamente nos territórios definidos, utilizando equipamentos públicos municipais e espaços comunitários.

O Conselho Municipal de Saúde atuará na mobilização, acompanhamento e articulação das ações previstas, promovendo a integração entre comunidade, serviços de saúde e gestão municipal, com apoio institucional e operacional da Secretaria Municipal de Saúde para execução das atividades.

A implantação dos Conselhos Locais de Saúde observará os instrumentos normativos municipais aplicáveis e ocorrerá em articulação com o Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os princípios da participação social, representatividade e composição previstos na legislação do SUS.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meses 1 a 6

- Planejamento e organização das ações;
- Diagnóstico participativo dos territórios;
- Mobilização comunitária;
- Aquisição e organização dos equipamentos e materiais;
- Produção inicial de materiais educativos;
- Estruturação dos instrumentos de comunicação e acompanhamento.

Meses 7 a 18

- Realização das oficinas de educação popular em saúde;
- Desenvolvimento das ações do CMS Itinerante;
- Campanhas de comunicação e participação social;
- Rodas de conversa e encontros comunitários;
- Formação de lideranças comunitárias;
- Desenvolvimento das ações de composição e fortalecimento dos Conselhos Locais de Saúde.

Meses 19 a 30

- Continuidade das ações educativas;
- Realização dos seminários municipais;
- Fortalecimento dos mecanismos de participação social;
- Produção e divulgação de conteúdos digitais;
- Consolidação das ações dos Conselhos Locais de Saúde.

Meses 31 a 36

- Monitoramento e avaliação dos resultados;
- Sistematização das experiências desenvolvidas;
- Planejamento da continuidade das ações;
- Divulgação dos resultados alcançados;
- Consolidação das estratégias de sustentabilidade do projeto.



11. INDICADORES DE MONITORAMENTO

Indicador	Meta
Oficinas realizadas	24
Encontros comunitários realizados	24
Ações do CMS Itinerante realizadas	36
Usuários e lideranças comunitárias capacitadas	200
Conteúdos educativos produzidos e divulgados	150
Seminários municipais realizados	03
Pessoas alcançadas pelas ações	5.000
Participação média nas atividades	mínimo de 70% das vagas ofertadas
Conselhos Locais de Saúde implantados	03

Indicador	Meta
Participantes que relatam maior conhecimento sobre SUS	$\geq 70\%$
Conselhos Locais em funcionamento após 12 meses	03
Participação média da comunidade	≥ 50 pessoas por território

12. RESULTADOS ESPERADOS

- Ampliação do conhecimento da população sobre o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Fortalecimento da atuação do Conselho Municipal de Saúde e de sua integração com os territórios prioritários;
- Ampliação da participação popular nos processos relacionados às políticas públicas de saúde;
- Formação e fortalecimento de lideranças comunitárias para atuação na participação social e no

controle social;

- Ampliação do acesso às informações sobre serviços de saúde, direitos dos usuários e mecanismos de participação social;
- Fortalecimento dos mecanismos de controle social e da participação cidadã;
- Implantação e fortalecimento dos Conselhos Locais de Saúde nos territórios prioritários.

13. SUSTENTABILIDADE

Após o encerramento do financiamento, os materiais produzidos permanecerão disponíveis para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Os equipamentos adquiridos continuarão sendo utilizados em ações educativas, reuniões, conferências e demais atividades de participação social.

O CMS Itinerante será incorporado às atividades permanentes do Conselho Municipal de Saúde, garantindo a continuidade das ações de mobilização comunitária e educação popular.

As lideranças formadas ao longo do projeto atuarão como multiplicadoras de informações, apoiando futuras iniciativas de fortalecimento dos Conselhos Locais de Saúde.

14. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Valor total solicitado: R\$ 95.000,00

Eixo 1 – Articulação e Mobilização Comunitária

R\$ 15.000,00

- Material de consumo necessário à execução das atividades;
- Apoio logístico às ações do projeto;
- Realização do CMS Itinerante;
- Realização de reuniões comunitárias voltadas à participação social no SUS.

Eixo 2 – Comunicação e Transparência

R\$ 20.000,00

- Produção de cartilhas educativas;
- Produção de folders informativos;
- Produção de banners;
- Produção de materiais gráficos institucionais;
- Produção de conteúdo audiovisual;
- Ações de comunicação digital voltadas à divulgação e fortalecimento do controle social.

Eixo 3 – Mobilização para Participação Social

R\$ 10.000,00

- Realização de oficinas;
- Aquisição de materiais pedagógicos;
- Formação de multiplicadores para atuação no fortalecimento do SUS e do controle social.

Eixo 4 – Estruturação e Apoio Operacional

R\$ 20.000,00

Informática

- 01 notebook institucional;



- 01 HD externo;
- 02 pen drives;
- 01 webcam.

Comunicação

- 01 projetor multimídia;
- 01 microfone sem fio;
- 01 caixa de som portátil.

Estrutura operacional

- Materiais administrativos;
- Organização e gestão documental do projeto;
- Armazenamento digital de informações e registros das atividades;
- Apoio logístico às ações do Conselho Municipal de Saúde.

Justificativa de uso:

Os equipamentos adquiridos serão incorporados ao patrimônio público e utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e em ações permanentes de fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde, especialmente nas atividades de educação, mobilização e controle social no SUS.

Eixo 5 – Formação para o Controle Social

R\$ 30.000,00

- Realização de oficinas formativas;
- Realização de seminários;
- Produção de material didático;
- Certificação de participantes;
- Produção de conteúdo formativo voltado ao fortalecimento do controle social e da participação popular no SUS.

15. JUSTIFICATIVA DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos de informática, comunicação e apoio operacional a serem adquiridos serão utilizados exclusivamente para a execução das ações previstas neste projeto, vinculadas ao fortalecimento do controle social no Sistema Único de Saúde (SUS).

Sua utilização abrangerá atividades de educação popular em saúde, formação para o controle social, realização do CMS Itinerante, produção de conteúdos educativos, ações de comunicação institucional, registro e sistematização das atividades, organização documental e armazenamento do acervo técnico produzido ao longo da execução do projeto.

Ressalta-se que tais equipamentos possuem caráter estritamente instrumental, destinando-se ao suporte das atividades-fim do projeto, sendo vedada sua utilização para finalidades alheias ao objeto proposto, devendo ser incorporados ao patrimônio público ao término da execução, quando aplicável.

A aquisição observará critérios de economicidade, compatibilidade com o plano de trabalho e vinculação direta às atividades previstas.

16. CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL

O Município de Sertãozinho disponibilizará, a título de contrapartida institucional não financeira, os seguintes recursos e apoios necessários à execução do projeto:

- Disponibilização de espaços públicos adequados à realização das atividades previstas;

- Apoio institucional e articulação da Secretaria Municipal de Saúde na execução das ações;
- Suporte administrativo para organização e desenvolvimento das atividades;
- Apoio à divulgação institucional das ações do projeto;
- Disponibilização de equipamentos públicos municipais já existentes, quando necessário e compatível com as atividades;
- Articulação intersetorial com a rede de atenção à saúde e demais políticas públicas do município.

17. GOVERNANÇA E MONITORAMENTO

A execução do projeto será acompanhada pelo Conselho Municipal de Saúde, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde.

O monitoramento ocorrerá semestralmente, mediante acompanhamento dos indicadores pactuados, registro das atividades realizadas, consolidação de relatórios de execução e apresentação periódica dos resultados ao Conselho Municipal de Saúde.

Os resultados produzidos subsidiarão ajustes operacionais e estratégias de sustentabilidade das ações desenvolvidas.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto “**SUS Mais Perto da Comunidade**” representa uma estratégia de fortalecimento da democracia participativa no Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo o acesso à informação, a formação cidadã e o desenvolvimento das condições necessárias para a ampliação da participação social nos territórios prioritários do Município de Sertãozinho.

A proposta contribui de forma estruturante para o fortalecimento do controle social, da educação popular em saúde e da consolidação de uma cultura participativa, capaz de sustentar, de forma contínua, a implantação e o fortalecimento dos Conselhos Locais de Saúde no município.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pedro Silva de Souza**, Agente da Vigilância em Saúde, em 25/06/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0284408** e o código CRC **FDD21EBA**.



SERTPREV

Atos Legislativos

Processo Eleitoral - Sertprev



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

**COMISSÃO ELEITORAL 2026
ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****ATA DE APURAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL – SERTPREV 2026**

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (2026), na sede do SERTPREV, reuniu-se a Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 005/2026-SUP, para apuração dos votos do processo eleitoral de membros do Conselho de Administração do Sertprev. Após apresentação dos dois Boletins de Votação pela empresa “Vote Digital”, assinados pelos Responsável Técnico, George Nelzo Pereira(CPF: 024.124.369-67), sendo um com o Resultado para o pleito dos Servidores Ativos e outro com o Resultado para o pleito dos Servidores Aposentados, cujas cópias foram anexadas à presente Ata. Os resultados finais apresentados foram os seguintes:

PLEITO PARA SERVIDORES ATIVOS

NOME DO CANDIDATO	QTDE DE VOTOS
Igor Ruginski Borges N. da Silva	79 votos
Celina Oliveira Souza	66 votos
Adriano Magno de Oliveira	49 votos
Lucas Machado Sanches	41 votos
Nulo	25 votos
Branco	14 votos
TOTAL	274 votos

PLEITO PARA SERVIDORES APOSENTADOS

NOME DO CANDIDATO	QTDE DE VOTOS
Antônio Martins Primo	69 votos
Lorivaldo Rodrigues de Moura	59 votos
Branco	3 votos
Nulo	2 votos
TOTAL	133 votos

Após análise dos documentos legais que regem a presente eleição, foi solicitada a publicação do Resultado Preliminar nos termos do artigo 29 da Resolução Sertprev nº 003/2025, que “Regulamenta o Processo Eleitoral para os Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Administração do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho - SERTPREV e dá outras providências”. Nada mais havendo a tratar nesta reunião, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Eleitoral. //////////////////////////////////////
Sertãozinho, 25 de junho de 2026

ALCINO SILVA
Presidente

AMANDA DA SILVA BASTIANINI
Membro

KEILA ROSA VALENGO
Membro



FUNDAM

Editais

Convocações



FUNDAM

Fundação para o Desenvolvimento Educacional e Cultural da Alta Mogiana
CNPJ 05.107.598/0001-36

CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS do Edital de Credenciamento
Docente nº 0001/2026 - FUNDAM

Considerando a homologação do resultado do Edital de Credenciamento Docente nº 0001/2026 publicado no Jornal Oficial do Município em **19/06/2026**, ficam convocados para aceite de aulas os candidatos abaixo relacionados, observados itens 1.2 e 1.3. do referido edital:

Monitor de Trabalhos Manuais da Área de Beleza (Cabelereiro, Manicure e Pedicure, Depilação, Maquiagem, Design de Sobrancelha, Auxiliar de Cabelereiro e Barbeiro)

- Lucilia Aparecida de Souza – CPF: 150. xxx.xxx – 46

O procedimento de convocação respeitará o disposto no item 1.2:

1.2. O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, constituindo-se em cadastro de profissionais e prestadores de serviço aptos a serem convocados conforme a realização de cada curso, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária da Fundam.

Os convocados devem manifestar aceite até dia 03 de julho de 2026

Sertãozinho 26 de junho de 2026



Documento assinado digitalmente
PAULO SERGIO GAREFA
Data: 26/06/2026 14:12:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO SERGIO GAREFA
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

FUNDAM - Fundação para o Desenvolvimento Educacional e Cultural da Alta Mogiana
Rua Osvaldo Bertuso, 126 – Cj. Hab. Antônio Nadaletto Mazzer – CEP 14.177-082
Sertãozinho/ SP - CNPJ: 05.107.598/0001-36

Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Epitácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria Municipal da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria Municipal de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria Municipal de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Washington Luís, 1.040 - Centro

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria Municipal de Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria Municipal de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria Municipal de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Municipal de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes